



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO Nº | 80.476-2/2021 |
| PRINCIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO |
| GESTOR | ADELIO DALMOLIN |
| SERVIDOR | I. I. P. |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| RELATOR | CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA |

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro da **Portaria nº 061/2021**, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 02/09/2021, que reconheceu o direito à aposentadoria voluntária por e tempo de contribuição à **Sra. I. I. P.**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “A”, Nível “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Sorriso-MT.

2. Em sede de relatório técnico, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se favoravelmente¹ pelo registro da **Portaria nº 061/2021**, nos termos do art. 211, §2º, da Resolução Normativa nº 16/2021.

3. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, este por meio do Parecer nº 6.902/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou-se pelo Registro da **Portaria nº 061/2021**, publicada em 02/09/2021.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 206514/2022
DAM

